



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º .....

LEI Nº 1137 DE 13 DE agosto DE 1975

Abre Crédito Especial a fim de atender à Lei Complementar nº25, de 02 de Julho de 1975, que fixa os subsídios - dos vereadores.

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguintes lei:

Artº 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 99.000,00 (noventa e nove mil cruzeiros)destinado ao pagamento dos subsídios dos vereadores do município, nos termos da Lei Complementar nº25, de 02 de Julho de 1975, cuja classificação orçamentária será a seguinte:

ÓRGÃO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal-Pessoal Civil		
3.1.1.1.00	01.00-Vencimentos e vantagens fixas		
	Subsídios a vereadores .....	Cr\$	<u>99.000,00</u>
	TOTAL DO CREDITO .....	Cr\$	<u><u>99.000,00</u></u>

Artº 2º-O presente credito será coberto com os recursos decorrentes das seguintes anulações do Orçamento Vigente:

ÓRGÃO EXECUTIVO

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Biblioteca Pública Municipal

4.0.0.0	Despesas de Capital		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.4.0	Material Permanente		
4.1.4.1.67	Aquisição de escrivaninha, cadeiras estofa das giratórias, fichário de metal, livros e obras literárias .....	Cr\$	8.000,00

segue fls. 2



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º .....

fls.2

LEI Nº 1137 DE 13 DE agosto DE 1975

## Cultura e Esportes

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.1.69	01-Parte da construção do Ginásio de Es- portes .....	40.000,00

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	
4.1.3.1.83	Aquisição de uma Ambulância .....	45.000,00

## DIV. OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

### Obras e Melhoramentos-Serviços Diversos


4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.1.99	02-Melhoramentos e ampliação do prédio - depósito de material .....	<u>5.000,00</u>
	TOTAL DA ANULAÇÃO .....	<u><u>99.000,00</u></u>

Artº 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu -  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de agosto de 1975

  
Dr. Arnaldo Condi  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra.

  
Ingeborg Babak  
Dir. Administração  
Substituta